



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7136 DE 28 DE setembro

DE 1.995.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON para o exercício de 1.995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação Orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, relativo ao Orçamento-Programa Anual aprovado pela Lei nº 600, de 21 de Dezembro de 1.994 e estabelecido pelo Decreto nº 7127 de 15 de Setembro de 1.995, em conformidade com os quadros anexos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de Maio de 1.995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial
de 3364 do dia 06/10/95

DECRETO Nº 1136 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1995

aprova a alteração de Detalhamento da programação orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON para o exercício de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a alteração de Detalhamento da programação orçamentária do Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, relativo ao orçamento-projeção para o exercício de 1995, aprovado pela Lei nº 600, de 21 de Dezembro de 1994 e estabelecido pelo Decreto nº 1137 de 15 de Dezembro de 1995, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de Maio de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

etc.

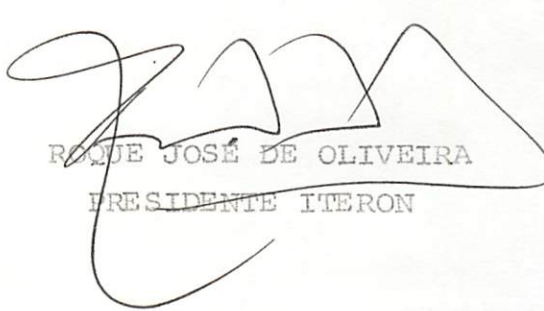


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
28 de Setembro de 1.995, 107ª da República.



VALDIR SALES DE MATOS
GOVERNADOR



ROQUE JOSÉ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE ITERON



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº 7136/95		SUPLEMENTAÇÃO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F R	VALOR	
26.11	Manutenção e funcionamento do Iteron	3490.30	41	15.500	
04.07.021		3490.36	41	19.400	
2.611		3490.39	41	33.500	
TOTAL				68.400	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

ANEXO III ANEXO DO DECRETO Nº 7136/95					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
	I	II	III	IV	TOTAL
ITERON	122.225,31	3.181.278,69	0,00	4.383.756,00	7.687.260,00
TOTAL.....					7.687.260,00